Aracruz/ES, 15 de agosto de 2022.

MENSAGEM N.º 071/2022
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submeto a essa augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei em referência, que altera a Lei Municipal n.º 4.324, de 11 de setembro de 2020, com intuito de reajustar o valor da bolsa auxílio dos estagiários de nível superior (graduação e pós graduação) no município de Aracruz.

Como sabido, a educação superior abrange diferentes modalidades de ensino. Para cada tipo de curso é oferecida uma titulação e área de formação específica. Os cursos podem ser de graduação, pós-graduação, sequenciais e de extensão. A realização de estágio por estudantes de graduação e pós graduação já é prática rotineira nos mais diversos níveis da administração pública, municipal, estadual, federal, bem como no Poder Judiciário, Ministério Público, dentre outros.

Neste sentido, dada a relevância do tema, o presente Projeto de Lei tem a intenção de diferenciar os estagiários de nível superior que cursam *graduação* daqueles que cursam *pós graduação*, sendo o segundo grupo possuidor de certa experiência e maior conhecimento técnico, justificando a concessão de bolsa auxilio com valor diferenciado.

A proposta legislativa também prevê o reajuste da bolsa auxilio dos estudantes de graduação, visto que o valor atual não está compatível com os valores praticados por outros órgãos públicos instalados no Município. Essa situação, por inúmeras vezes, inviabiliza a participação do estudante no programa municipal de estágio.

A bolsa estágio não possui a mesma característica e natureza da remuneração e/ou salário atribuído aos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal, contratados através de concurso público e/ou de forma temporária mediante prévio processo seletivo, motivo pelo qual não integra o total da despesa com pessoal da Administração Pública, não gera qualquer vínculo empregatício com a entidade cedente.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 071/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 13 da Lei Municipal n.º 4.324, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O estagiário poderá receber bolsa-auxílio nos valores especificados abaixo, isento de qualquer acréscimo ou gratificação, quando o estágio não for obrigatório.
I – Estagiário de ensino superior – graduação: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
II – Estagiário de ensino superior – pós graduação: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Quando o estagiário receber bolsa-auxílio, esta será mantida no período de recesso previsto pelo art. 14 desta Lei.

§ 3º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social."

Art. 2º Fica acrescido o § 4º e § 5º ao art. 17 da Lei Municipal n.º 4.324, de 11 de setembro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 17.
(...)

§ 4º A proporção prevista no *caput* não se aplica para a contratação de estagiários de ensino superior na modalidade pós graduação.

§ 5º A contratação de estagiários de ensino superior na modalidade pós graduação deverá observar o limite de 20 (vinte) estagiários para Administração Municipal Direta."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO - Estagiários (1.100,00)

DESPESA MENSAL ADICIONADA	Estágio
(+) Despesa Pessoal Civil	R$ 156.200,00
(-) Despesa Pessoal Civil - Atual	R$ 109.048,90
(+) Contrib. Prev. (Patronal, Plano de Custeio e Tax. Adm.)	R$ -
(-) Contrib. Prev. (Patronal, Plano de Custeio e Tax. Adm.) Atual	R$ -
(+) Décimo Terceiro Salário	R$ -
(-) Décimo Terceiro Salário - Atual	R$ -
(+) Férias	R$ -
(-) Férias - Atual	R$ -
(+) F.G.T.S	R$ -
(-) F.G.T.S Atual	R$ -
(+) Vale Transporte	R$ -
Número de Servidores	142
TOTAL	**R$ 47.151,10**

DESPESAS ANUAIS								
2022			2023			2024		
Janeiro	R$	-	Janeiro	R$	47.622,61	Janeiro	R$	48.094,12
Fevereiro	R$	-	Fevereiro	R$	47.622,61	Fevereiro	R$	48.094,12
Março	R$	-	Março	R$	47.622,61	Março	R$	48.094,12
Abril	R$	-	Abril	R$	47.622,61	Abril	R$	48.094,12
Maio	R$	-	Maio	R$	47.622,61	Maio	R$	48.094,12
Junho	R$	-	Junho	R$	47.622,61	Junho	R$	48.094,12
Julho	R$	-	Julho	R$	47.622,61	Julho	R$	48.094,12
Agosto	R$	47.151,10	Agosto	R$	47.622,61	Agosto	R$	48.094,12
Setembro	R$	47.151,10	Setembro	R$	47.622,61	Setembro	R$	48.094,12
Outubro	R$	47.151,10	Outubro	R$	47.622,61	Outubro	R$	48.094,12
Novembro	R$	47.151,10	Novembro	R$	47.622,61	Novembro	R$	48.094,12
Dezembro	R$	47.151,10	Dezembro	R$	47.622,61	Dezembro	R$	48.094,12
TOTAL	**R$**	**235.755,50**	TOTAL	**R$**	**571.471,33**	TOTAL	**R$**	**577.129,46**

Jhonny Charles Soldera
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº 39.061 de 07/01/2021

IMPACTO FINANCEIRO - Estagiários Pós Graduado(1.800,00)

DESPESA MENSAL ADICIONADA	Estágio Pós Graduado
(+) Despesa Pessoal Civil	R$ 36.000,00
(-) Despesa Pessoal Civil - Atual	R$ -
(+) Contrib. Prev. (Patronal, Plano de Custeio e Tax. Adm.)	R$ -
(-) Contrib. Prev. (Patronal, Plano de Custeio e Tax. Adm.) Atual	R$ -
(+) Décimo Terceiro Salário	R$ -
(-) Décimo Terceiro Salário - Atual	R$ -
(+) Férias	R$ -
(-) Férias - Atual	R$ -
(+) F.G.T.S	R$ -
(-) F.G.T.S Atual	R$ -
(+) Vale Transporte	R$ 3.450,00
Número de Servidores	20
TOTAL	**R$ 39.450,00**

Jhonny Charles Soldera
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº 39.061 de 07/01/2021

DESPESAS ANUAIS					
2022		2023		2024	
Janeiro	R$ -	Janeiro	R$ 39.844,50	Janeiro	R$ 40.239,00
Fevereiro	R$ -	Fevereiro	R$ 39.844,50	Fevereiro	R$ 40.239,00
Março	R$ -	Março	R$ 39.844,50	Março	R$ 40.239,00
Abril	R$ -	Abril	R$ 39.844,50	Abril	R$ 40.239,00
Maio	R$ -	Maio	R$ 39.844,50	Maio	R$ 40.239,00
Junho	R$ -	Junho	R$ 39.844,50	Junho	R$ 40.239,00
Julho	R$ -	Julho	R$ 39.844,50	Julho	R$ 40.239,00
Agosto	R$ 39.450,00	Agosto	R$ 39.844,50	Agosto	R$ 40.239,00
Setembro	R$ 39.450,00	Setembro	R$ 39.844,50	Setembro	R$ 40.239,00
Outubro	R$ 39.450,00	Outubro	R$ 39.844,50	Outubro	R$ 40.239,00
Novembro	R$ 39.450,00	Novembro	R$ 39.844,50	Novembro	R$ 40.239,00
Dezembro	R$ 39.450,00	Dezembro	R$ 39.844,50	Dezembro	R$ 40.239,00
TOTAL	**R$ 197.250,00**	TOTAL	**R$ 478.134,00**	TOTAL	**R$ 482.868,00**